



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I nº 1.619, de 05 de Dezembro de 1.978.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR OS VALORES DOS PADRÕES PREVISTOS NA TABELA I, DA LEI Nº 1.544 DE 11/03/1977.

O SENHOR DOUTOR SERGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os valores dos Padrões de vencimentos do Funcionalismo Municipal, constantes da Tabela I, da Lei nº 1.544 de 11 de março de 1.977, conforme Tabela de Valores anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1.979, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 05 de Dezembro de 1.978.

Dr. Sérgio Schlobach Salvagni

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.

Dr. Onorival Barbosa Pierrri

- Secretário Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Estado de São Paulo

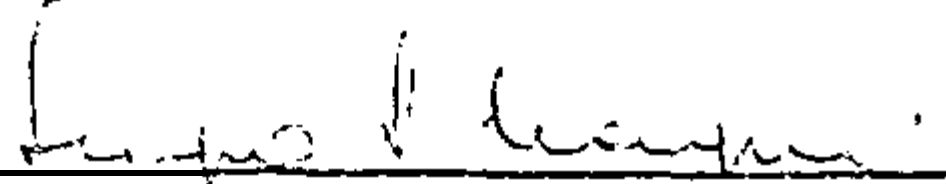
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- T A B E L A I -
===== =

Altera os valores dos Padrões previstos na Tabela I, da Lei nº 1.544 de 11/03/1.977.

<u>P A D R Õ E S</u>	<u>V E N C I M E N T O S</u>
A.....	Cr\$ 2.760,00
B.....	Cr\$ 2.950,00
C.....	Cr\$ 3.180,00
D.....	Cr\$ 3.520,00
E.....	Cr\$ 3.700,00
F.....	Cr\$ 3.950,00
G.....	Cr\$ 4.250,00
H.....	Cr\$ 4.620,00
I.....	Cr\$ 5.000,00
J.....	Cr\$ 5.370,00
K.....	Cr\$ 5.700,00
L.....	Cr\$ 6.000,00
M.....	Cr\$ 6.560,00
N.....	Cr\$ 7.300,00
O.....	Cr\$ 8.040,00
P.....	Cr\$ 8.780,00
Q.....	Cr\$ 9.520,00
R.....	Cr\$ 10.260,00
S.....	Cr\$ 11.000,00
T.....	Cr\$ 11.900,00
U.....	Cr\$ 12.800,00
V.....	Cr\$ 13.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 05/12/1.978.



Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
- Prefeito Municipal -